



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14300001161

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRE2100001076

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	981			ADITAMENTO ESCRITURA EMISSAO DEBENTURES

BOA VISTA

Local

15 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522467 em 18/01/2021 da Empresa PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34714305000187 e protocolo 210007249 - 15/01/2021. Autenticação: A18F7047FFAACEDA6E865F99715C6E4649D13D93. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.724-9 e o código de segurança Grn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.724-9	RRE2100001076	15/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522467 em 18/01/2021 da Empresa PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34714305000187 e protocolo 210007249 - 15/01/2021. Autenticação: A18F7047FFAACEDA6E865F99715C6E4649D13D93. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.724-9 e o código de segurança Grn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

Celebram este "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Primeiro Aditamento"):

- (i) **PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.305/0001-87, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social; e
  
- (ii) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Emissora, "Partes");

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Primeiro Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão (conforme definida abaixo).

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 30 de dezembro de 2020, o "Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, A Ser Convolada Em Da Espécie Com Garantia Real, Em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública,



Com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão") para reger os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, em duas para distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, de emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo sido a Escritura de Emissão devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Roraima ("JUCERR") em 08/01/2021 sob o nº 522213;

- (b) a Emissão das Debêntures e a Oferta foram aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 30/12/2020 ("AGE da Emissora"), cuja ata foi devidamente arquivada perante a JUCERR em 6/1/2021, sob o n.º 522132;
- (c) até a data de assinatura deste Primeiro Aditamento, nenhuma das Debêntures foram subscritas e/ou integralizadas, ficando portanto dispensada a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para celebrar o Primeiro Aditamento; e
- (d) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão a fim de (i) alterar a disposição relativa à Remuneração das Debêntures da 1ª Série e (ii) alterar a disposição relativa ao pagamento aos Debenturistas em razão do Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos neste Primeiro Aditamento.

**RESOLVEM** as Partes celebrar este Primeiro Aditamento observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

## **1. OBJETO**

1.1. O presente Primeiro Aditamento tem por objeto: (i) alterar a cláusula da Escritura de Emissão relativa à Remuneração das Debêntures da 1ª Série, alterando a redação da cláusula 4.10.1.1 e acrescentando os subitens 4.10.1.1.1 e 4.10.1.1.2 e (ii) alterar o item (i) da Cláusula 4.13.1.4 da Escritura de Emissão relativa ao pagamento aos Debenturistas em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

## **2. ALTERAÇÕES**

2.1. Fica alterada a redação da Cláusula 4.10.1.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.10.1.1.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado que, após 3 (três) Dias Úteis contados da verificação do Completion do Projeto (conforme abaixo definido) pelo Agente Fiduciário, nos termos das Cláusulas 4.25.2.5 e 4.25.2.6 abaixo, será feita a comunicação à B3 para alteração dos juros remuneratórios a 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo certo que a nova taxa será aplicada somente no período de capitalização subsequente ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série")."

2.2. Ficam incluídos os subitens 4.10.1.1.1. e 4.10.1.1.2 na Cláusula 4.10.1.1 da Escritura de Emissão, que terão a seguinte redação:

**4.10.1.1.1.** O cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série obedecerá ao disposto na Cláusula 4.10.3 abaixo.

**4.10.1.1.2.** A implementação da nova taxa ocorrerá mediante comunicação dirigida à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, passando a ser utilizada, em qualquer hipótese, no período de capitalização subsequente ("Comunicação de Alteração de Taxa")."

2.3. Fica alterado o item (i) da Cláusula 4.13.1.4 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.13.1. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**

(...)

**4.13.1.4.** (...)

(i) (a) o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), (c) dos Encargos Moratórios, (d) de quaisquer outros valores relativos às obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, se houver, e (e) do resultado do produto: (1) do prêmio de resgate de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, por (2) a duration das



*debêntures na Data de Resgate Antecipado Facultativo exposto em anos e com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e por (3) o somatório de (a) e (b) acima; (...)"*

### **3. DECLARAÇÕES E GARANTIAS**

3.1. A Emissora ratifica, neste ato, as declarações e garantias prestadas nos termos da Cláusula IX da Escritura de Emissão.

### **4. INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO DESTE ADITAMENTO**

4.1. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e observado o previsto na Cláusula 2.5.1 da Escritura de Emissão, este Primeiro Aditamento será registrado na JUCERR.

### **5. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Primeiro Aditamento foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando seus sucessores a qualquer título e respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

6.2. Qualquer alteração a este Primeiro Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

6.3. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

6.4. Este Primeiro Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.





6.5. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Primeiro Aditamento.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento mediante assinatura digital na forma da Cláusula 10.15 da Escritura de Emissão, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo/SP, 13 de janeiro de 2021.

[Assinaturas das Partes na página seguinte]  
[REMANEÇA DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]







## PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Nome: Nilton Bertuchi  
Cargo: Diretor  
CPF/ME: 195.514.838-47

Nome: João Pedro Cavalcanti Pereira  
Cargo: Procurador  
CPF/ME: 101.705.504-19

## SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria  
Cargo: Administrador  
CPF/ME: 058.133.117-69

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Carlos Alberto Bacha  
CPF/ME: 142.064.247-21

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Renan Felipe Pellin  
CPF/ME: 455.487.698-55

*Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., assinado em 13 de janeiro de 2021.*





## Pau Rainha - 1o aditamento a Escritura de Emissao 2a Emissao.pdf

Código do documento 8e848714-a994-4021-b186-f069afb2a859



### Assinaturas

-  NILTON BERTUCHI:19551483847  
Certificado Digital  
bruna.ceolin@lyoncapital.com.br  
Assinou como parte
-  JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA:10170550419  
Certificado Digital  
joao.cavalcanti@oxe-energia.com.br  
Assinou como parte
-  MATHEUS GOMES FARIA:05813311769  
Certificado Digital  
matheus@simplificpavarini.com.br  
Assinou como parte
-  CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753  
Certificado Digital  
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br  
Assinou como testemunha
-  RENAN FELIPE PELLIN:45548769855  
Certificado Digital  
RFPellin@machadomeyer.com.br  
Assinou como testemunha
-  DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES  
don@machadomeyer.com.br  
Reconheceu

DeboragRM

### Eventos do documento

#### 13 Jan 2021, 20:12:20

Documento número 8e848714-a994-4021-b186-f069afb2a859 **criado** por DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES (Conta aeb8c860-f2ac-465f-a482-654dbc7dd80f). Email :don@machadomeyer.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-01-13T20:12:20-03:00

#### 13 Jan 2021, 20:15:25

Lista de assinatura **iniciada** por DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES (Conta aeb8c860-f2ac-465f-a482-654dbc7dd80f). Email: don@machadomeyer.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-01-13T20:15:25-03:00

#### 13 Jan 2021, 20:19:16

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MATHEUS GOMES FARIA:05813311769 **Assinou como parte** Email: matheus@simplificpavarini.com.br. IP: 177.92.76.230 (mvx-177-92-76-230.mundivox.com porta:



56358). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MATHEUS GOMES FARIA:05813311769. - DATE\_ATOM: 2021-01-13T20:19:16-03:00

**13 Jan 2021, 22:00:46**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA:10170550419  
**Assinou como parte** Email: joao.cavalcanti@oxe-energia.com.br. IP: 186.223.149.140 (badf958c.virtua.com.br porta: 36814). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA:10170550419. - DATE\_ATOM: 2021-01-13T22:00:46-03:00

**14 Jan 2021, 09:02:12**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - NILTON BERTUCHI:19551483847 **Assinou como parte** Email: bruna.ceolin@lyoncapital.com.br. IP: 191.205.61.254 (191-205-61-254.user.vivozap.com.br porta: 46568). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=NILTON BERTUCHI:19551483847. - DATE\_ATOM: 2021-01-14T09:02:12-03:00

**14 Jan 2021, 09:36:57**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RENAN FELIPE PELLIN:45548769855 **Assinou como testemunha** Email: RFPellin@machadomeyer.com.br. IP: 179.247.148.202 (179-247-148-202.user.vivozap.com.br porta: 10900). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN FELIPE PELLIN:45548769855. - DATE\_ATOM: 2021-01-14T09:36:57-03:00

**14 Jan 2021, 10:06:26**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou como testemunha** Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com.br porta: 19846). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE\_ATOM: 2021-01-14T10:06:26-03:00

**14 Jan 2021, 10:11:48**

DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES **Reconheceu** (Conta aeb8c860-f2ac-465f-a482-654dbc7dd80f) - Email: don@machadomeyer.com.br - IP: 191.180.34.95 (bfb4225f.virtua.com.br porta: 7664) - Documento de identificação informado: 314.165.158-28 - DATE\_ATOM: 2021-01-14T10:11:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bcb16a967a5af90b91a5904ad0a9893662648596d9504fc5d42105696f658613

(SHA512):802545b87f3a67ee59046135f0e76df2c1c6cf2f1dfa2b5dfb83db8c97e9f0fcc2e18586908e2b38ee0ff84d30117afc4731116c6d9ee5f17721aeb9f3a2b63b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.724-9	RRE2100001076	15/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522467 em 18/01/2021 da Empresa PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34714305000187 e protocolo 210007249 - 15/01/2021. Autenticação: A18F7047FFAACEDA6E865F99715C6E4649D13D93. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.724-9 e o código de segurança Grn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, NILTON BERTUCHI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1973, RG Nº 232928800 SSP-SP, CPF 195.514.838-47, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, SALA 1, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-272, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de janeiro de 2021.

---

**NILTON BERTUCHI**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522467 em 18/01/2021 da Empresa PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34714305000187 e protocolo 210007249 - 15/01/2021. Autenticação: A18F7047FFAACEDA6E865F99715C6E4649D13D93. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.724-9 e o código de segurança Grn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., de CNPJ 34.714.305/0001-87 e protocolado sob o número 21/000.724-9 em 15/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 522467, em 18/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI

Boa Vista, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2021, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/000.724-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. segunda-feira, 18 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522467 em 18/01/2021 da Empresa PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34714305000187 e protocolo 210007249 - 15/01/2021. Autenticação: A18F7047FFAACEDA6E865F99715C6E4649D13D93. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.724-9 e o código de segurança Grn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL